



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35162.000094/2018-86

**Unidade Gestora:** 510180

2º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 10/2018 DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL E A SRA. SIBELE  
SOUZA PEREIRA E O SR. WAGNER  
VILELA DE SOUZA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, por meio de sua Superintendência Regional Sudeste II em Belo Horizonte/MG, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **SIRLEY OLIVEIRA BARROS**, nomeada pela Portaria PRES/INSS nº 338, de 11/02/2026, publicada no DOU nº 30 de 12/02/2026, Portadora da Matrícula Funcional nº [REDACTED], no uso da competência delegada pela Portaria MPS/INSS nº 216 de 20/09/2023, publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2023, com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, vem apostilar o Contrato nº 10/2018, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a Sra. **SIBELE SOUZA PEREIRA** e o Sr. **WAGNER VILELA DE SOUZA**.

CONSIDERANDO a aprovação do reajuste ao **CONTRATO ORIGINAL**, a que os **LOCADORES** fazem jus, em consonância com o previsto na Cláusula Décima do Contrato Original, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 10/2018, celebrado entre o INSS e os locadores a SRA. SIBELE SOUZA PEREIRA e o SR. WAGNER VILELA DE SOUZA, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar os serviços da Agência da Previdência Social no município de Prata/MG.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Subseção VI da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, bem como na Cláusula Décima do Contrato 10/2018.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste do contrato, baseado na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), no período de 01/06/2025 a 31/05/2026, totalizando 1,95 % (um vírgula noventa e cinco por cento), o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL, será alterado como segue:

I - a contar de 19/06/2026, o valor mensal passará a **4.909,87 (quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos)**; e o valor global para **R\$ 58.918,44 (cinquenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)** .

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados aos LOCADORES, disponibilizados na UG: 510180 – Superintendência Regional Sudeste II; Natureza de Despesa: 339036 ; Plano Interno: LOCIMOV1, Programa de Trabalho Resumido: 250679, Fonte de Recurso: 1049000235.

4.2. Para atender a despesa mensal prevista com o procedimento e o valor a ser pago, foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE580046, de 07/07/2026.

4.3. O valor do aluguel a ser pago aos LOCADORES no mês em curso, após assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos valores tratados neste instrumento.

4.4. Os efeitos financeiros decorrentes do presente instrumento retroagem a 19/06/2026.

### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Esta apostila é parte integrante do CONTRATO ORIGINAL supramencionado, cuja cópia será enviada ao LOCADOR.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da CONTRATANTE.

**SIRLEY OLIVEIRA BARROS**

Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE**, **Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 09/07/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 09/07/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26152177** e o

código CRC **1BD29BDB**.

---

**Referência:** Processo nº 35162.000094/2018-86

SEI nº 26152177